



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

Nº 549

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 24 de setembro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 1

DECRETO Nº 148/2024 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no **Art. 71**, parágrafo IV Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e atribuições posteriores. RESOLVE, Homologar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, julgada e adjudicada na data de **24/09/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM COMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Sendo condição mais vantajosa para administração e de acordo com a legislação em vigor **HOMOLOGA** a empresa MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 21.075.679/0001-58, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 25, 36, 40, 43, e 44. Totalizando Valor Total R\$ 34.336,80 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e a empresa G DA SILVA SOUSA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 41.722.748/0001-85, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 45, e 46. Totalizando Valor Total R\$ 70.783,60 (setenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Cachoeirinha/TO, 24 setembro de 2024

Lucinete Miranda Almeida Coelho
Gestora Municipal

DECRETO Nº 148/2024

Cachoeirinha/TO, de 24 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de despesas operacionais ao minimizar os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros;

CONSIDERANDO o período de calor intenso vivenciado nesse período de seca e queimadas em toda a região do Bico do Papagaio;

CONSIDERANDO que apesar da maioria dos ambientes públicos serem climatizados, em razão do calor extremo por vezes não são suficientes para climatizar o ambiente;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 24 de setembro de 2024, a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo é de seis horas, compreendidas no período de 7h às 13h.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

II - às atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino;

III - aos serviços de atendimento ao público.

§ 2º Incumbe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangida nos incisos do acima, baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 7h às 13h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

§ 3º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 549